

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.593.010 7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

11/06/2002

NOME

ROSANA DA SILVA ZANON

FILIAÇÃO

BENEDITO ZANON

MARIA AUGUSTA DA SILVA ZANON

NATURALIDADE

MAMBORE/PR

DATA DE NASCIMENTO

11/01/1988

DOC ORIGEM

COMARCA=MAMBORE/PR, DA SEDE

C.NASC 9344, LIVRO=A28, FOLHA=5

CPF

CURITIBA - PR



ASSINATURA DO DIRETOR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - II/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ALCOGRAFIA BARRAGETE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

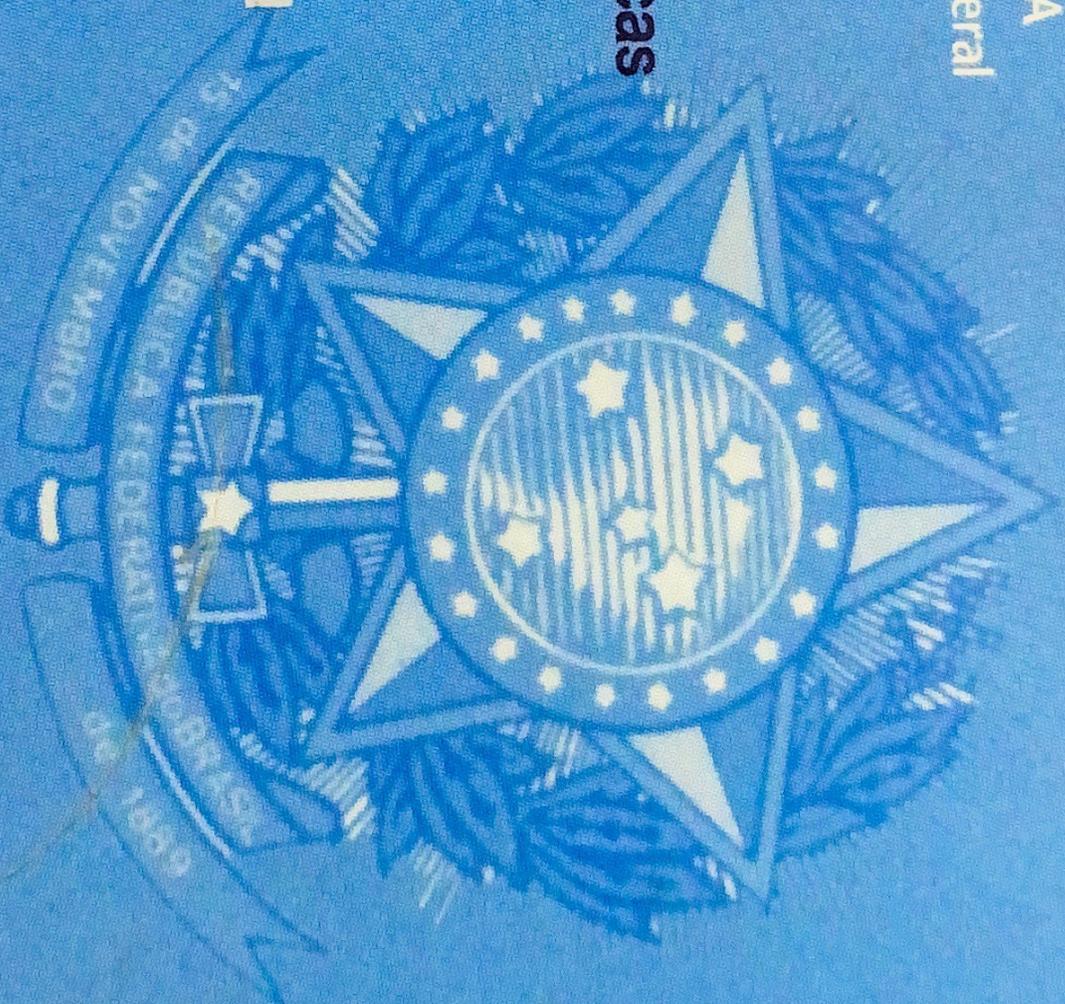
068.265.939-80

Nome

ROSANA DA SILVA ZANON

Nascimento

11/01/1988



Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 4435688000

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

ROSANA DA SILVA ZANON

R ITACIL MARTINS, 160 - FRENTE

CEP: 87340000
Cidade: MAMBORE - PR
CPF: ***.***.***-39-80



UNIDADE CONSUMIDORA

51356651

▲ CÓDIGO DEBÍTO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

AS [1.6.26.4]

| REF: MÊS / ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|----------------|------------|---------------|
| 03/2024 | 13/04/2024 | R\$ 112,55 |



NOTA FISCAL No 91844397 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 21/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41240304368898000106660030918443972063406917
Protocolo de Autorizacao: - as +00.00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

| DATAS DE LEITURAS | Leitura Anterior | Leitura Atual | N. Dias | Proxima Leitura |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-----------------|
| | 21/02/2024 | 21/03/2024 | 29 | 22/04/2024 |

| Itens da Fatura | Unidade | Quantidade | Preco unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS / COFINS | ICMS | Tarifa unit (R\$) |
|-------------------|---------|------------|-------------------------------|-------------|--------------|------|-------------------|
| (01) CONSUMO | kWh | 101 | 0,386019 | 39,19 | 1,63 | 7,06 | 0,302140 |
| (02) CONSUMO | kWh | 16 | 0,393126 | 6,29 | 0,26 | 1,19 | 0,302140 |
| (03) USO SISTEMA | kWh | 101 | 0,421782 | 42,60 | 1,77 | 7,67 | 0,328370 |
| (04) USO SISTEMA | kWh | 16 | 0,426875 | 6,83 | 0,28 | 1,30 | 0,328370 |
| (06) CONT ILLUMIN | | | | 17,64 | | | |
| TOTAL | | | | 112,55 | | | |

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET US O SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) CONT ILLUMIN PUBLICA MUNICIPIO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominado Vendedor: **1) - PAULINA DIAS LOPES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I. nº 3.413.744-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 975.220.829-00, residente e domiciliada no Sítio Água dos Gansos, Lageado, Mamborê-PR, **2) - ROSILDA DIAS LOPES DE SOUZA**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da C.I. nº 9.446.475-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 047.471.389-00, residente e domiciliada no Sítio Irmãos Dias, estrada Lageado, Mamborê-PR e de outro lado denominada compradora: **ROSANA DA SILVA ZANON**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 11.01.1988, do lar, portadora da C. I. nº 9.593.010-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 068.265.939-80, residente e domiciliada na Rua Pirai, nº 31, Mamborê-PR, Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que, a vendedora é proprietária e legítima possuidora da: **Casa nº 150, da quadra 081, situada na Vila Operaria, Mamborê-PR:**

Parágrafo Único: Que, a vendedora é proprietária de referido imóvel por força da comprovação de titularidade firmada aos 09.06.2003.

CLAUSULA SEGUNDA: Que, assim sendo, resolveu VENDER o referido imóvel, como de fato vendido têm ao ora COMPRADORA, pelo valor certo e ajustado de **R\$.60.000,00 (sessenta mil reais)**, pagos à vista, do qual valor a vendedora da plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que, a VENDEDORA transfere a posse do imóvel a COMPRADORA, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Que, a VENDEDORA autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente a COMPRADORA, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

CLÁUSULA QUINTA: Que, a VENDEDORA compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade da COMPRADORA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de morte das contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com as testemunhas.

Mamborê, 06 de Dezembro de 2013.

Paulina Dias Lopes
Paulina Dias Lopes - Vendedora

Rosilda D. Lopes de Souza
Rosilda Dias Lopes de Souza - Vendedora

Rosana da Silva Zanon
Rosana da Silva Zanon - Compradora

Testemunhas:

Hugo A. Antonio Pereira

Nome _____
RG 3.408.391/6
CPF 413.083.091/78

Nome _____
RG _____
CPF _____

CEZAR MESSIAS
TABELIÃO
COMARCA DE MAMBORÊ



conheço e firmo: Paulina Dias Lopes
Rosilda Dias Lopes de Souza
e Rosana da Silva Zanon

Em _____ de _____ de 2013
Mamborê, 06 de dezembro de 2013
Em testemunho _____ da verdade

Hugo Cezar Messias - Tabelião

osé William da Silva Corchak
CPF 077.363.419-31
Escrivente

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS.

QUE ENTRE SÍ FAZEM, TENDO DE UM LADO E AQUI DENOMINADO DE PRIMEIROS CONTRATANTES OU CONTRATANTES VENDEDORES. **VANDIR FERREIRA** E SUA ESPOSA **ZORAIDE DE CRISTO FERREIRA**, BRASILEIROS, CASADOS ENTRE SÍ, ELE MOTORISTA, ELA DO LAR, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. ELE INSCRITO NO CPF. 698.798.009-82, ELA INSCRITA NO CPF. 832.164.999-87 E DE OUTRO LADO E AQUI DENOMINADO DE SEGUNDO CONTRATANTE OU CONTRATANTES COMPRADORES OS SR^{os} **JOÃO MARIA LOPES** E SUA ESPOSA **PAULINA DIAS LOPES**, BRASILEIROS, CASADO ENTRE SÍ, ELE LAVRADOR, ELA DO LAR, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA ITACIL MARTINS, 150, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR., ELE DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF. 140.160.879-53, ELA PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG. 3.413.744-7-SSP/SP. CONVENCIONAM O PRESENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE REGE-SE FIELMENTE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA: OS PRIMEIROS CONTRATANTES VANDIR FEEREIRA E SUA ESPOSA, SÃO SENHORES E LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS DO DIREITO DE CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS ENCRAVADO NA VILA OPERÁRIA, QUADRA 081, CASA Nº 150, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE MAMBORÊ.PR. E RESOLVE CEDER/TRANSFERIR O DIREITO DE USO DO IMÓVEL E VENDER AOS SEGUNDOS CONTRATANTE UMA CASA MISTA MADEIRA/ALVENARIA, PELO PREÇO E CONDIÇÕES A SEGUIR.

SEGUNDA: OS PRIMEIROS CONTRATANTE VENDEM COMO DE FATO VENDIDO TÊM PARA O SEGUNDO CONTRATANTE O IMÓVEL ACIMA DESCRITO, PELO PREÇO JUSTO E COMBINADO DE R\$= 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA PAGAMENTO AVISTA NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO. QUE OS VENDEDORES DÃO QUITAÇÃO PLENA DO VALOR RECEBIDO.

TERCEIRA: OS SEGUNDOS CONTRATANTES TOMAM POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTA CONTRATO APARTIR DO 25/06/2003, PARA ENTÃO FAZER O USO DE QUE MELHOR DESEJAR E SE RESPONSABILIZANDO POR TODOS E QUAISQUER INCIDENTES QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER COM O REFERIDO IMÓVEL, FICANDO AINDA RESPONSÁVEL PELOS IMPOSTOS E TAXAS QUE VENHA INCIDIR SOBRE O IMÓVEL, A PARTIR DESTA DATA, E QUE OS PRIMEIROS CONTRATANTE OU SEJA OS CONTRATANTES VENDEDORES FICAM RESPONSÁVEIS EM ENTREGAR E ASSINAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ORGÃOS COMPETENTES.

QUARTA: O PRESENTE CONTRATO E LAVRADO EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL EM TODAS AS SUAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RESPONDENDO AINDA SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES LEGAIS NO CASO DE FALECIMENTO DOS CONTRATANTES,

QUINTA: OS CONTRATANTES DE COMUM ACORDO ELEGEM O FÓRUM DA CIDADE E COMARCA DE MAMBORÊ. PR., PARA QUE ESTE ÓRGÃO DE JUSTIÇA POSSA DIRIMIR POSSIVEIS DÚVIDAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURGIR.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE CONTRATO EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS MAIORES E CAPAZES.

MAMBORÊ-PR. 09 DE JUNHO DE 2003

Vandir Ferreira

VANDIR FERREIRA
TRANSMITENTE/VENDEDOR

Zoraide de C Ferreira

ZORAIDE DE CRITO FERREIRA
TRANSMITENTE/VENDEDORA

João Maria Lopes

JOÃO MARIA LOPES
ADQUIRENTE/COMPRADOR

Paulina Dias Lopes

PAULINA DIAS LOPES
ADQUIRENTE/COMPRADORA

TESTEMUNHAS:

1º Adminda Alves Moreira

2º

João Cusmidr



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22 - Rua Guadalajara, 645 -
Fone: (044) 852-1272 - Fax (044) 852-1149 -
E-mail prefeitura@cmf.com.br
Caixa Postal 01 - CEP 87.340-000

TERMO DE TRANSFERENCIA

De conformidade do parecer jurídico, Eu, CATARINA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO BRONCZEK, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPFº 471.306.369-04, e RG. Nº 5.414.110.6- Pr., declara para fins de Transmissão de **DIREITO DE USO**, que transfere a casa n.º 150, localizada, na quadra n.º 081, no lote encravado na Vila Operária, situado na Vila Operária, no perímetro urbano da cidade e comarca de Mamborê, estado do Paraná, para o Sr. VANDIR FERREIRA e sua esposa ZORAIDE DE CRISTO FERREIRA, portador do CPF nº 698.798.009-82, E RG. nº 1.865.328-Pr., e certidão de Casamento nº. 156, fls 33, do livro nº B-5,, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, estado do Paraná.

Por estarem certos e ajustado assinam a presente transferencia, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Paço Municipal Nelson Chirinação
aos 17 de Agosto de 1999.

| | |
|---------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal de Mamborê | |
| PROCOLO GERAL N.º 503/99 | |
| Registrado às Fls. n.º 17 | |
| Livro n.º 007 | do Registro de |
| Requerentes | |
| Em 19/08/99 | |
| FUNÇÃOÁRIO | |

Catarina C M Bronczek
CATARINA DA C. M. BRONCZEK
Transmitente

Vandir Ferreira
VANDIR FERREIRA
Adquirente

Zoraide de C. Ferreira
ZORAIDE DE C. FERREIRA
adquirente

Testemunha:

[Handwritten signature]

| | |
|---------------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Mamborê | |
| Nome: ADEWETE Chins. | |
| Doc.: RG-2 007047-P. | |
| ★ SECRETARIA ★ | |
| Ao Sr. Prefeito para os devidos fins. | |
| Em. 20/08/99 | |
| <i>[Handwritten signature]</i> | |
| SECRETÁRIO | |

| | |
|---------------------------------|--|
| Prefeitura Municipal de Mamborê | |
| GABINETE DO PREFEITO | |
| DESPACHO | |
| <i>[Handwritten signature]</i> | |
| Em. 20/08/99 | |
| PREFEITO MUNICIPAL | |

A certeza do progresso.
Gestão 97/2000

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: ROSANA DA SILVA ZANON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA | |
| PROFISSÃO: MONITOR DE PROCESSO | |
| RG: 10/07/2024 | CPF: 068.265.939-80 |
| ENDEREÇO: RUA ITACIL MARTINS, Nº150, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR | |
| TELEFONE: (44) 9 9731-8280 | |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 05 de abril de 2024

DECLARANTE

ROSANA DA SILVA ZANON

Rosana da Silva Zanoni

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

| | |
|--|---------------------|
| NOME: ROSANA DA SILVA ZANON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: SOLTEIRA | |
| PROFISSÃO: MONITOR DE PROCESSO | |
| RG:10/07/2024 | CPF: 068.265.939-80 |
| ENDEREÇO: RUA ITACIL MARTINS, Nº150, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÉ/PR | |
| TELEFONE: (44) 9 9731-8280 | |

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda subestabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 05 de abril de 2024

OUTORGANTE

ROSANA DA SILVA ZANON

Rosana da Silva Zanoni